



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA Nº 983/2021

Determina a aplicação da penalidade de advertência

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 001/2020, instaurada pela Portaria nº 128/2020, de acordo com o relatório final da comissão processante designada pelo Decreto nº 875/2020 e com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, determina a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA a empresa COMERCIAL CIRÚGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, pelo descumprimento da Cláusula Segunda, item 2.2.1, da Ata de Registro de Preço nº 042/2018 – Pregão Presencial nº 078/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de outubro de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 01-10-2021

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 01-10-2021 a 16-10-2021

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 01-10-2021

Redigido por: Cristian B. Paniz